

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA.

Bens e Serviços Comuns - Art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2022: “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

1. OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços técnicos especializados para estruturação e montagem de rede para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação para os próximos 12 (doze) meses, conforme estipulado neste Termo de Referência.

1.1.1. Das unidades e estimativa:

ITEM 1	
LOCAL	CAIC SÃO FRANCISCO DE ASSIS
ENDEREÇO	R. TEN. CEL. JOAO C. NETTO, S/N JARDIM

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
01	SWITCH 16 PORTAS GB	1	R\$ 2.411,67	R\$ 2.411,67
02	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 305M ANTICHAMAS	8	R\$ 2.126,67	R\$ 17.013,33
03	RACK DE PAREDE 8U	1	R\$ 776,67	R\$ 776,67
04	HD DE 12 TB SURVALLANCE	1	R\$ 4.766,67	R\$ 4.766,67
05	MÃO DE OBRA	1	R\$ 3.213,33	R\$ 3.213,33

RS 28.181,67

ITEM 2	
LOCAL	CMEI ANA MARIA GUIMARÃES DE MACÉDO MONTENEGRO
ENDEREÇO	RUA SALVADOR, Nº 389 VILA ERONDINA

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
01	SWITCH 16 PORTAS GB	1	R\$ 2.411,67	R\$ 2.411,67
02	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 305M ANTICHAMAS	8	R\$ 2.126,67	R\$ 17.013,33
03	RACK DE PAREDE 8U	1	R\$ 776,67	R\$ 776,67
04	HD DE 12 TB SURVALLANCE	1	R\$ 4.766,67	R\$ 4.766,67
05	MÃO DE OBRA	1	R\$ 3.213,33	R\$ 3.213,33

RS 28.181,67

ITEM 3	
LOCAL	CMEI CLEONICE EVANGELISTA DO NASCIMENTO
ENDEREÇO	RUA, 21 Nº 91 SETOR UNIVERSITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
01	SWITCH 16 PORTAS GB	1	R\$ 2.411,67	R\$ 2.411,67
02	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 305M ANTICHAMAS	8	R\$ 2.126,67	R\$ 17.013,33

03	RACK DE PAREDE 8U	1	R\$ 776,67	R\$ 776,67
04	HD DE 12 TB SURVALIANCE	1	R\$ 4.766,67	R\$ 4.766,67
05	MÃO DE OBRA	1	R\$ 3.213,33	R\$ 3.213,33

RS 28.181,67

ITEM 4	
LOCAL	CMEI DONA MARIA ISABEL DE MENDONÇA NETTO
ENDEREÇO	RUA G 3, Nº 210 SANTA TEREZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
01	SWITCH 16 PORTAS GB	1	R\$ 2.411,67	R\$ 2.411,67
02	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 305M ANTICHAMAS	8	R\$ 2.126,67	R\$ 17.013,33
03	RACK DE PAREDE 8U	1	R\$ 776,67	R\$ 776,67
04	HD DE 12 TB SURVALIANCE	1	R\$ 4.766,67	R\$ 4.766,67
05	MÃO DE OBRA	1	R\$ 3.213,33	R\$ 3.213,33

RS 28.181,67

ITEM 5	
LOCAL	CMEI EVA FRANCISCA DE MESQUITA
ENDEREÇO	RUA CAROLINA VAZ, S/N PIRÉS BELO

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
01	SWITCH 16 PORTAS GB	1	R\$ 2.411,67	R\$ 2.411,67
02	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 305M ANTICHAMAS	8	R\$ 2.126,67	R\$ 17.013,33
03	RACK DE PAREDE 8U	1	R\$ 776,67	R\$ 776,67
04	HD DE 12 TB SURVALIANCE	1	R\$ 4.766,67	R\$ 4.766,67
05	MÃO DE OBRA	1	R\$ 3.213,33	R\$ 3.213,33

RS 28.181,67

ITEM 6	
LOCAL	CMEI HENRIQUETA PURCINA DE OLIVEIRA
ENDEREÇO	RUA RENATO COSTA ESPERIDIÃO, SN, B. MARIA AMÉLIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
01	SWITCH 16 PORTAS GB	1	R\$ 2.411,67	R\$ 2.411,67
02	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 305M ANTICHAMAS	8	R\$ 2.126,67	R\$ 17.013,33
03	RACK DE PAREDE 8U	1	R\$ 776,67	R\$ 776,67
04	HD DE 12 TB SURVALIANCE	1	R\$ 4.766,67	R\$ 4.766,67
05	MÃO DE OBRA	1	R\$ 3.213,33	R\$ 3.213,33

RS 28.181,67

ITEM 7	
LOCAL	CMEI IR. YOLANDA VAZ
ENDEREÇO	R TEN. CEL. JOÃO C. NETTO, S/N JARDIM PRIMAVERA

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
------	-----------	-----	----------------	----------------

01	SWITCH 16 PORTAS GB	1	R\$ 2.411,67	R\$ 2.411,67
02	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 305M ANTICHAMAS	8	R\$ 2.126,67	R\$ 17.013,33
03	RACK DE PAREDE 8U	1	R\$ 776,67	R\$ 776,67
04	HD DE 12 TB SURVALIANCE	1	R\$ 4.766,67	R\$ 4.766,67
05	MÃO DE OBRA	1	R\$ 3.213,33	R\$ 3.213,33

RS 28.181,67

ITEM 8	
LOCAL	CMEI JOÃO MARGON VAZ
ENDEREÇO	RUA 02 ESQ. RUA A, Nº 81 SETOR FLAMBOYANT

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
01	SWITCH 16 PORTAS GB	1	R\$ 2.411,67	R\$ 2.411,67
02	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 305M ANTICHAMAS	8	R\$ 2.126,67	R\$ 17.013,33
03	RACK DE PAREDE 8U	1	R\$ 776,67	R\$ 776,67
04	HD DE 12 TB SURVALIANCE	1	R\$ 4.766,67	R\$ 4.766,67
05	MÃO DE OBRA	1	R\$ 3.213,33	R\$ 3.213,33

RS 28.181,67

ITEM 9	
LOCAL	CMEI NATÁLIA SAFATLE SOARES
ENDEREÇO	RUA ALBERTO ELIAS, Nº 532 EVELINA NOUR II

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
01	SWITCH 16 PORTAS GB	1	R\$ 2.411,67	R\$ 2.411,67
02	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 305M ANTICHAMAS	8	R\$ 2.126,67	R\$ 17.013,33
03	RACK DE PAREDE 8U	1	R\$ 776,67	R\$ 776,67
04	HD DE 12 TB SURVALIANCE	1	R\$ 4.766,67	R\$ 4.766,67
05	MÃO DE OBRA	1	R\$ 3.213,33	R\$ 3.213,33

RS 28.181,67

ITEM 10	
LOCAL	CMEI PROF. ANÍBAL ROSA DO NASCIMENTO
ENDEREÇO	AV. JOSÉ MARCELINO, Nº 1050 CASTELO BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
01	SWITCH 16 PORTAS GB	1	R\$ 2.411,67	R\$ 2.411,67
02	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 305M ANTICHAMAS	8	R\$ 2.126,67	R\$ 17.013,33
03	RACK DE PAREDE 8U	1	R\$ 776,67	R\$ 776,67
04	HD DE 12 TB SURVALIANCE	1	R\$ 4.766,67	R\$ 4.766,67
05	MÃO DE OBRA	1	R\$ 3.213,33	R\$ 3.213,33

RS 28.181,67

ITEM 11	
---------	--

LOCAL	CMEI PROFª RUTH SILVA
ENDEREÇO	RUA 405, Nº 735 PONTAL NORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
01	SWITCH 16 PORTAS GB	1	R\$ 2.411,67	R\$ 2.411,67
02	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 305M ANTICHAMAS	8	R\$ 2.126,67	R\$ 17.013,33
03	RACK DE PAREDE 8U	1	R\$ 776,67	R\$ 776,67
04	HD DE 12 TB SURVALLANCE	1	R\$ 4.766,67	R\$ 4.766,67
05	MÃO DE OBRA	1	R\$ 3.213,33	R\$ 3.213,33

R\$ 28.181,67

ITEM 12	
LOCAL	ESCOLA MUNICIPAL ALBA MATHIAS MESQUITA
ENDEREÇO	AV. ESPÍRITO SANTO, Nº. 205 SETOR AEROPORTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
01	SWITCH 16 PORTAS GB	1	R\$ 2.411,67	R\$ 2.411,67
02	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 305M ANTICHAMAS	8	R\$ 2.126,67	R\$ 17.013,33
03	RACK DE PAREDE 8U	1	R\$ 776,67	R\$ 776,67
04	HD DE 12 TB SURVALLANCE	1	R\$ 4.766,67	R\$ 4.766,67
05	MÃO DE OBRA	1	R\$ 3.213,33	R\$ 3.213,33

R\$ 28.181,67

ITEM 13	
LOCAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PINHEIRO SANTOS
ENDEREÇO	RUA PARALELA IV, Nº 201 LOT. COPACABANA

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
01	SWITCH 16 PORTAS GB	1	R\$ 2.411,67	R\$ 2.411,67
02	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 305M ANTICHAMAS	8	R\$ 2.126,67	R\$ 17.013,33
03	RACK DE PAREDE 8U	1	R\$ 776,67	R\$ 776,67
04	HD DE 12 TB SURVALLANCE	1	R\$ 4.766,67	R\$ 4.766,67
05	MÃO DE OBRA	1	R\$ 3.213,33	R\$ 3.213,33

R\$ 28.181,67

ITEM 14	
LOCAL	ESCOLA MUNICIPAL ARMINDA ROSA DE MESQUITA
ENDEREÇO	FAZENDA SÃO DOMINGOS, S/N ZONA RURAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
01	SWITCH 16 PORTAS GB	1	R\$ 2.411,67	R\$ 2.411,67
02	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 305M ANTICHAMAS	8	R\$ 2.126,67	R\$ 17.013,33
03	RACK DE PAREDE 8U	1	R\$ 776,67	R\$ 776,67
04	HD DE 12 TB SURVALLANCE	1	R\$ 4.766,67	R\$ 4.766,67
05	MÃO DE OBRA	1	R\$ 3.213,33	R\$ 3.213,33

RS 28.181,67

ITEM 15	
LOCAL	ESCOLA MUNICIPAL CRISTINA DE CASSIA RODOVALHO
ENDEREÇO	RUA 502, Nº 335 SETOR SANTA CRUZ

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
01	SWITCH 16 PORTAS GB	1	R\$ 2.411,67	R\$ 2.411,67
02	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 305M ANTICHAMAS	8	R\$ 2.126,67	R\$ 17.013,33
03	RACK DE PAREDE 8U	1	R\$ 776,67	R\$ 776,67
04	HD DE 12 TB SURVALIANCE	1	R\$ 4.766,67	R\$ 4.766,67
05	MÃO DE OBRA	1	R\$ 3.213,33	R\$ 3.213,33

RS 28.181,67

ITEM 16	
LOCAL	ESCOLA MUNICIPAL DÁRIO PIRES
ENDEREÇO	RUA MINAS GERAIS, Nº 325 PIRÉS BELO

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
01	SWITCH 16 PORTAS GB	1	R\$ 2.411,67	R\$ 2.411,67
02	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 305M ANTICHAMAS	8	R\$ 2.126,67	R\$ 17.013,33
03	RACK DE PAREDE 8U	1	R\$ 776,67	R\$ 776,67
04	HD DE 12 TB SURVALIANCE	1	R\$ 4.766,67	R\$ 4.766,67
05	MÃO DE OBRA	1	R\$ 3.213,33	R\$ 3.213,33

RS 28.181,67

ITEM 17	
LOCAL	ESCOLA MUNICIPAL LAZARO PINTO MARRA
ENDEREÇO	RUA 308, Nº 395 JARDIM CATALÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
01	SWITCH 16 PORTAS GB	1	R\$ 2.411,67	R\$ 2.411,67
02	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 305M ANTICHAMAS	8	R\$ 2.126,67	R\$ 17.013,33
03	RACK DE PAREDE 8U	1	R\$ 776,67	R\$ 776,67
04	HD DE 12 TB SURVALIANCE	1	R\$ 4.766,67	R\$ 4.766,67
05	MÃO DE OBRA	1	R\$ 3.213,33	R\$ 3.213,33

RS 28.181,67

ITEM 18	
LOCAL	ESCOLA MUNICIPAL DEP. WISON DA PAIXÃO
ENDEREÇO	RUA FLORIANÓPOLIS, S/N VILA ERONDINA

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
01	SWITCH 16 PORTAS GB	1	R\$ 2.411,67	R\$ 2.411,67
02	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 305M ANTICHAMAS	8	R\$ 2.126,67	R\$ 17.013,33
03	RACK DE PAREDE 8U	1	R\$ 776,67	R\$ 776,67
04	HD DE 12 TB SURVALIANCE	1	R\$ 4.766,67	R\$ 4.766,67
05	MÃO DE OBRA	1	R\$ 3.213,33	R\$ 3.213,33

R\$ 28.181,67

ITEM 19	
LOCAL	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CLEMENTINO SAN TIAGO DANTAS
ENDEREÇO	RUA ANTONIO HORACIO PEREIRA, Nº 215 IPANEMA

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
01	SWITCH 16 PORTAS GB	1	R\$ 2.411,67	R\$ 2.411,67
02	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 305M ANTICHAMAS	8	R\$ 2.126,67	R\$ 17.013,33
03	RACK DE PAREDE 8U	1	R\$ 776,67	R\$ 776,67
04	HD DE 12 TB SURVALIANCE	1	R\$ 4.766,67	R\$ 4.766,67
05	MÃO DE OBRA	1	R\$ 3.213,33	R\$ 3.213,33

R\$ 28.181,67

ITEM 20	
LOCAL	ESCOLA MUNICIPAL FREI JOAO FRANCISCO
ENDEREÇO	RUA A, Nº 300 SANTA HELENA II

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
01	SWITCH 16 PORTAS GB	1	R\$ 2.411,67	R\$ 2.411,67
02	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 305M ANTICHAMAS	8	R\$ 2.126,67	R\$ 17.013,33
03	RACK DE PAREDE 8U	1	R\$ 776,67	R\$ 776,67
04	HD DE 12 TB SURVALIANCE	1	R\$ 4.766,67	R\$ 4.766,67
05	MÃO DE OBRA	1	R\$ 3.213,33	R\$ 3.213,33

R\$ 28.181,67

ITEM 21	
LOCAL	ESCOLA MUNICIPAL INÊS DIAS DA SILVA
ENDEREÇO	RUA 308, Nº 301 JARDIM CATALÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
01	SWITCH 16 PORTAS GB	1	R\$ 2.411,67	R\$ 2.411,67
02	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 305M ANTICHAMAS	8	R\$ 2.126,67	R\$ 17.013,33
03	RACK DE PAREDE 8U	1	R\$ 776,67	R\$ 776,67
04	HD DE 12 TB SURVALIANCE	1	R\$ 4.766,67	R\$ 4.766,67
05	MÃO DE OBRA	1	R\$ 3.213,33	R\$ 3.213,33

R\$ 28.181,67

ITEM 22	
LOCAL	ESCOLA MUNICIPAL GLEICE MARTINS DO NASCIMENTO
ENDEREÇO	RUA ADEMAR FERRUGEM, 840 – B. STO ANTONIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
01	SWITCH 16 PORTAS GB	1	R\$ 2.411,67	R\$ 2.411,67
02	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 305M ANTICHAMAS	8	R\$ 2.126,67	R\$ 17.013,33
03	RACK DE PAREDE 8U	1	R\$ 776,67	R\$ 776,67
04	HD DE 12 TB SURVALIANCE	1	R\$ 4.766,67	R\$ 4.766,67
05	MÃO DE OBRA	1	R\$ 3.213,33	R\$ 3.213,33

R\$ 28.181,67

ITEM 23	
LOCAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA INÊS
ENDEREÇO	FAZENDA MARTÍRIOS SANTO ANTONIO DO RIO VERDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
01	SWITCH 16 PORTAS GB	1	R\$ 2.411,67	R\$ 2.411,67
02	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 305M ANTICHAMAS	8	R\$ 2.126,67	R\$ 17.013,33
03	RACK DE PAREDE 8U	1	R\$ 776,67	R\$ 776,67
04	HD DE 12 TB SURVALIANCE	1	R\$ 4.766,67	R\$ 4.766,67
05	MÃO DE OBRA	1	R\$ 3.213,33	R\$ 3.213,33

R\$ 28.181,67

ITEM 24	
LOCAL	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SEBBA
ENDEREÇO	R. OVIDIO F. DE OLIVEIRA, S/N PQ DAS MANGUEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
01	SWITCH 16 PORTAS GB	1	R\$ 2.411,67	R\$ 2.411,67
02	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 305M ANTICHAMAS	8	R\$ 2.126,67	R\$ 17.013,33
03	RACK DE PAREDE 8U	1	R\$ 776,67	R\$ 776,67
04	HD DE 12 TB SURVALIANCE	1	R\$ 4.766,67	R\$ 4.766,67
05	MÃO DE OBRA	1	R\$ 3.213,33	R\$ 3.213,33

R\$ 28.181,67

ITEM 25	
LOCAL	ESCOLA MUNICIPAL MARIA BARBARA SUCENA
ENDEREÇO	RUA FAZENDA MORRO AGUDO/CISTERNA ZONA

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
01	SWITCH 16 PORTAS GB	1	R\$ 2.411,67	R\$ 2.411,67
02	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 305M ANTICHAMAS	8	R\$ 2.126,67	R\$ 17.013,33
03	RACK DE PAREDE 8U	1	R\$ 776,67	R\$ 776,67
04	HD DE 12 TB SURVALIANCE	1	R\$ 4.766,67	R\$ 4.766,67
05	MÃO DE OBRA	1	R\$ 3.213,33	R\$ 3.213,33

R\$ 28.181,67

ITEM 26	
LOCAL	ESCOLA MUNICIPAL NILDA MARGON VAZ
ENDEREÇO	RUA 96, S/N CASTELO BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
01	SWITCH 16 PORTAS GB	1	R\$ 2.411,67	R\$ 2.411,67
02	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 305M ANTICHAMAS	8	R\$ 2.126,67	R\$ 17.013,33
03	RACK DE PAREDE 8U	1	R\$ 776,67	R\$ 776,67
04	HD DE 12 TB SURVALIANCE	1	R\$ 4.766,67	R\$ 4.766,67
05	MÃO DE OBRA	1	R\$ 3.213,33	R\$ 3.213,33

R\$ 28.181,67

ITEM 27	
LOCAL	ESCOLA MUNICIPAL NILZA AYRES PIRES
ENDEREÇO	RUA SERGIPE, N° 625 TEOTONIO VILELA

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
------	-----------	-----	----------------	----------------

01	SWITCH 16 PORTAS GB	1	R\$ 2.411,67	R\$ 2.411,67
02	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 305M ANTICHAMAS	8	R\$ 2.126,67	R\$ 17.013,33
03	RACK DE PAREDE 8U	1	R\$ 776,67	R\$ 776,67
04	HD DE 12 TB SURVALIANCE	1	R\$ 4.766,67	R\$ 4.766,67
05	MÃO DE OBRA	1	R\$ 3.213,33	R\$ 3.213,33

RS 28.181,67

ITEM 28	
LOCAL	ESCOLA MUNICIPAL PATOTINHA
ENDEREÇO	RUA GUATEMALA, Nº 180 B. DAS AMÉRICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
01	SWITCH 16 PORTAS GB	1	R\$ 2.411,67	R\$ 2.411,67
02	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 305M ANTICHAMAS	8	R\$ 2.126,67	R\$ 17.013,33
03	RACK DE PAREDE 8U	1	R\$ 776,67	R\$ 776,67
04	HD DE 12 TB SURVALIANCE	1	R\$ 4.766,67	R\$ 4.766,67
05	MÃO DE OBRA	1	R\$ 3.213,33	R\$ 3.213,33

RS 28.181,67

ITEM 29	
LOCAL	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NETTO PARANHOS
ENDEREÇO	RUA 416, Nº 416 PONTAL NORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
01	SWITCH 16 PORTAS GB	1	R\$ 2.411,67	R\$ 2.411,67
02	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 305M ANTICHAMAS	8	R\$ 2.126,67	R\$ 17.013,33
03	RACK DE PAREDE 8U	1	R\$ 776,67	R\$ 776,67
04	HD DE 12 TB SURVALIANCE	1	R\$ 4.766,67	R\$ 4.766,67
05	MÃO DE OBRA	1	R\$ 3.213,33	R\$ 3.213,33

RS 28.181,67

ITEM 30	
LOCAL	ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA CONCEIÇÃO MARTINS SILVA
ENDEREÇO	RUA JURACI R. PONTES, S/N STO ANTONIO RIO VERDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
01	SWITCH 16 PORTAS GB	1	R\$ 2.411,67	R\$ 2.411,67
02	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 305M ANTICHAMAS	8	R\$ 2.126,67	R\$ 17.013,33
03	RACK DE PAREDE 8U	1	R\$ 776,67	R\$ 776,67
04	HD DE 12 TB SURVALIANCE	1	R\$ 4.766,67	R\$ 4.766,67
05	MÃO DE OBRA	1	R\$ 3.213,33	R\$ 3.213,33

RS 28.181,67

ITEM 31	
LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO	RUA ABDON LETTE, N. 36 - BOA SORTE, CATALÃO - GO

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
01	SWITCH 16 PORTAS GB	1	R\$ 2.411,67	R\$ 2.411,67



02	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 305M ANTICHAMAS	2	R\$ 2.126,67	R\$ 4.253,33
03	RACK DE PAREDE 8U	3	R\$ 776,67	R\$ 2.330,00
04	HD DE 12 TB SURVALIANCE	12	R\$ 4.766,67	R\$ 57.200,00
05	MÃO DE OBRA	1	R\$ 3.213,33	R\$ 3.213,33

R\$ 69.408,33

1.1.2. Da visita técnica: A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para a prestação dos serviços indicados neste documento referencial, podendo a licitante, **caso entenda necessário**, optar pela realização de visita técnica nas unidades, a ser agendada com prazo de 24 horas de antecedência, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Catalão – Responsável pelo agendamento: **Kelly Cristina**.

1.1.2.1. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h; 13h às 16h;

1.1.2.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

1.1.2.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato;

1.1.2.4. Toda e qualquer despesa com a realização de visitas será de única e exclusiva responsabilidade da licitante interessada, assim como a disponibilização de veículo para tal.

1.1.3. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

1.1.4. Após a realização da vistoria nos locais estimados para a execução dos serviços, toda e qualquer dúvida ou questionamento, deverão ser encaminhados **ÚNICA** e **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail nucledeeditaisfme@catalao.go.gov.br

1.2. DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006:

Considerando o disposto nos arts. 47 e 48, I e 49 ambos da Lei Complementar nº 123/2006, fica a participação no presente procedimento licitatório restrita **EXCLUSIVAMENTE** a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparados.

1.2.1. O valor **MÁXIMO ESTIMADO** para o certame será de **R\$ 914.858,43 (novecentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos)** cuja estimativa apurada pela Secretaria Municipal de Educação de Catalão.

1.3. O valor acima é meramente estimativo, não caracterizando obrigação para a contratante, e por tratar-se de estimativa, os valores apresentados não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para a Secretaria Municipal de Educação, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como valor para pagamento, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da contratante, sem que isso justifique qualquer indenização à contratada.

2. DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Da justificativa:

O objetivo da presente contratação é instalar e ampliar a rede de comunicação e alimentação de equipamentos e dados em todas as unidades escolares e administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, instrumento indispensável para reforçar e complementar os métodos de

ensino e informações, como pleno funcionamento de equipamentos de informática, telefonia e outros que necessitam de rede regular e sem oscilações, até mesmo para o regular exercício das atividades administrativas de cada unidade.

2.2. Da execução:

A Secretaria verificará a viabilidade e oportunidade para instalação da rede nas unidades de acordo com a necessidade, não possuindo as Empresas detentoras da Ata de Registro de Preços, qualquer direito a contratação total e/ou parcial das quantidades estimadas. Tanto os equipamentos, serviços e/ou unidades são apenas estimativas de futuras contratações para os próximos 12 (doze) meses.

2.2.1. Manutenções Preventivas:

A contratada será responsável, pelo período de 12 (doze) meses, por manter equipe à disposição da Secretaria Municipal de Educação para atender aos chamados dos responsáveis de cada unidade para solucionar problemas que surgirem nos equipamentos e/ou no sistema, devendo atender aos chamados em até 30 (trinta) minutos e solucionar as falhas, troca de equipamentos e/ou refazimento de serviços em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.2.2. Manutenções Corretivas:

A contratada será responsável, pelo período de 12 (doze) meses, por todos os equipamentos, insumos, materiais, sistemas e serviços, devendo realizar, sem ônus para a Secretaria, a troca de todos os itens que compõe o sistema em caso de defeitos ou falhas na instalação, ficando a cargo da Secretaria a aquisição de itens em situações de não responsabilidade das responsáveis por cada unidade, como em caso de danos causados por panes na rede elétrica predial, incêndios e/ou furto, ou seja, em caso de não usos e funcionamento regular dos itens instalados.

2.2.5. Do recebimento e aceitação dos serviços: A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

- a) No prazo de até **5 dias corridos** do adimplemento da parcela/serviço, a contratada deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- b) A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e itens instalados;
- c) Para efeito de recebimento provisório, ao final de parcela/serviço, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- d) A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
- e) O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

- f) No prazo de até **10 dias corridos** a partir do recebimento dos documentos da contratada, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato;
- g) Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- h) Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- i) Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo;
- j) No prazo de até **10 (dez) dias corridos** a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes: 1) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções; 2) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.
- k) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;
- l) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

3.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

3.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

3.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

3.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

3.5.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

3.5.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

3.5.3. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

3.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

3.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

3.8. Cientificar o Departamento Jurídico da Secretaria para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

3.9. Arquivar, entre outros documentos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

4.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Secretaria em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

4.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

4.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

4.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a os Procedimentos Operacionais Padronizados da unidade específica boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

- 4.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- 4.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- 4.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo;
- 4.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 4.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 4.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

5. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. No ato da assinatura de cada OS/contrato, a contratada deverá apresentar ao setor de contratos, os seguintes documentos atualizados:

5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

5.1.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



5.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;

5.1.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Empresa;

5.1.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da Empresa;

5.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

5.2. A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a contratação e a administração aplicará as penalidades cabíveis em caso de dano a Secretaria.

6. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

6.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme seguintes dados: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME - CNPJ nº 22.781.167/0001-70.**

6.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

6.2.1. Comprovante de Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

6.2.2. Comprovante de execução dos serviços assinado pelo Fiscal/Gestor do contrato;

6.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;

6.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Empresa;

6.2.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da Empresa;

6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.3. Os pagamentos serão efetuados mensalmente e em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no item 6.2, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

7. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:

A adjudicação será realizada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** garantido a necessária economia desejada pela Secretaria, oportunizando o maior número possível de participantes.

8. DAS PROPOSTAS:

8.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- b) Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- c) Não comprove que a licitante tem capacidade de executar os serviços objeto deste Termo.

9. DA VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO REEQUILÍBRIO:

9.1. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação da Ata em sua íntegra no site do Município de Catalão.

9.2. Os preços registrados sofrerão correções proporcionais aos descontos dados, conforme atualizações das tabelas oficiais utilizadas para a estimativa dos valores e de acordo com cada ordem de serviços/contrato dada, onde será gerado um contrato específico que observará as atualizações e os descontos registrados.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3.** Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5.** Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6.** Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2.** Multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Catalão, por meio de seus órgãos da Administração Pública Direta e de suas entidades da Administração Pública Indireta;
- 10.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- 10.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão, 06 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.

CNPJ nº 22.781.167/0001-70.

Leonardo Pereira Santa Cecília.

Decreto Municipal nº 07 de 01 de janeiro de 2021.

Município de Catalão.

Original assinado!